



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 916/89,

DE 24 DE MAIO DE 1.989.

CA:	DE
	MONLEVADE
	30 05/89
	15:55
Ass:	Regime

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTABELECE PISO SALARIAL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores municipais no mês de maio/89 no valor de 20% (Vinte por Cento) calculado sobre o salário base de 30/04/89.

Art.2º.- A título de antecipação salarial, o Executivo Municipal concederá a todos os servidores municipais antecipação com o índice de 10% (Dez por Cento) nos meses de junho, julho e agosto, calculado sobre os salários bases de maio, junho e julho respectivamente.

Parágrafo Único - Caso a política salarial do Governo Federal determine reajustes salariais com índices superiores neste mesmo período, a Administração fará a devida complementação. Caso os índices sejam inferiores, as diferenças poderão ser compensadas em negociações com o Sindicato da Categoria.

Art.3º. .- Os inativos terão seus salários reajustados de conformidade com o que preceituam os artigos anteriores.

Art.4º.- O Executivo Municipal estabelece o piso salarial para o servidor municipal no valor mensal de ..... NCZ\$ 136,80 (Cento e Trinta e Seis Cruzados Novos e Oitenta Centavos) ou NCZ\$ 0,57 (Cinquenta e Sete Centavos) por hora, a partir de 01/05/89.

Art.5º.- Revogadas as disposições em contrário,

- continua -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 02 -

Cont...

esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 24 DE MAIO DE 1.989.

  
- LEONARDO DINIZ DIAS -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria  
aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Maio de Mil, Novecen-  
tos e Oitenta e Nove.

  
- GLÉBER NAIMÉ DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

AJ/mja...

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 29/05/89
As 15:55 hs.
Ass Reginal